



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2015/08/24

ATA N.º 16/2015

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Ausentes – Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, faltou por motivo de férias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e trinta e cinco minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – João Batista Pinho Penso – Moimenta – Pedido de informação prévia –
edificação de armazém de recolha de alfaías agrícolas.

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Ampliação do cemitério de Penso – Prorrogação de prazo; -----

6.2 – Beneficiação do Estádio de Futebol de Rebordelo – Pagamento ao
subempreiteiro. -----

7 – Loteamento da Ucha – Alteração ao Regulamento. -----

8 – Saneamento em Moás – Armindo Augusto Silva – Construção de fossa séptica. ---

9 – Saneamento em Sandim – Ilda Maria Fernandes. -----

10 – Apoios: -----

10.1 – União de Freguesias de Nunes e Ousilhão; -----

10.2 – Freguesia de Paçó; -----

10.3 – Associação Desportiva Vinhais Extreme; -----

10.4 – Freguesia de Edral. -----

11 – Bairro da Ucha – Aquisição da Casa n.º 31. -----

12 – Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2015/2016: -----

12.1 – IPSS – Adjudicação; -----



12.2 – Escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância. -----

13 – Conselho “Áreas Protegidas”. -----

14 - Águas do Norte – Providência Cautelar. -----

15 – 7ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que no ano anterior, tinha sido presente numa reunião deste Órgão, o processo para demolição de uma moradia, no Bairro do Eiró, em Vinhais. Recentemente tinha verificado que ainda não tinha sido demolida, e as grades de proteção tinham sido retiradas, colocando em perigo a vida das pessoas e animais que por ali transitam. -----

Continuou a dizer que, no seguimento do campo de futebol em Vinhais, em direção ao pavilhão do fumeiro, existe um declive bastante acentuado, e a rede de proteção termina junto ao sobreiro ali existente. Seria conveniente prolongar a rede de proteção para obstar que ocorra algum acidente. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, questionou se os locais das secções de voto que funcionaram nas últimas eleições se se vão manter, para as próximas eleições legislativas. -----

Continuou a questionar se já foi efetuado o contrato de avença com um técnico superior, para desempenhar tarefas no Centro Cultural, se foram convidadas várias pessoas, e em caso afirmativo quem foi contratada. -----

Seguidamente apresentou uma intervenção escrita, do seguinte teor: -----

“Tendo já no passado recente questionado a intervenção da empresa municipal "Proruris" na organização de espetáculos com animais que não se inscrevem nos seus objetivos fundadores, nem são fatores que promovam o desenvolvimento rural, antes pelo contrário, consomem recursos públicos e penalizam a imagem ambiental do concelho e a marca "Vinhais", não posso deixar de manifestar o meu profundo desagrado pela transformação



das tradicionais e ancestrais "Chegas de Touros" em manifestações comerciais que se afiguram como espetáculos de circo, sem qualquer retorno verdadeiramente positivo para a produção pecuária. -----

Registo ainda que o momento mais lamentável destes eventos ocorreu no passado dia 14 de Agosto, quando a empresa municipal utilizando dinheiros públicos contratou "anões toureiros" e animadores espanhóis para realizar mais um espetáculo de circo com animais, e revelar um comportamento pouco ético de desrespeito pela condição humana." -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para informar que relativamente à casa do Bairro do Eiró, já tinha conhecimento que as grades tinham sido retiradas. Inicialmente os proprietários tinham manifestado intenção de procederem a obras, no entanto, e decorrido este prazo, chegou-se à conclusão que não vão fazer nada. O processo é complicado, uma vez que tem interferência com a casa confinante, pelo que apenas aguardam pelo regresso do jurista da Câmara Municipal, para iniciarem o processo para a sua demolição. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para complementar a informação do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, dizendo que é um problema em cascata, já que se corre o risco de ao demolir a casa, as outras podem também cair. ---
Relativamente à colocação da rede de proteção, informou que os serviços não encontram que a situação seja perigosa e a colocação de uma estrutura de proteção torna-se demasiado dispendiosa, atendendo a que o processo da construção do Centro Escolar está prestes a ser desbloqueado. -----

Quanto aos locais das secções de voto, não existe nada em contrário pelo que tudo indica que se vão manter os mesmos. -----

No tocante ao contrato de avença para o Centro Cultural, o procedimento foi realizado com consulta a várias pessoas, e foi contratada a licenciada em educação social Maria do Carmo Varela Sousa. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes questionou se é ou não possível abrir procedimento para contratos por tempo indeterminado, para os lugares constantes do mapa de pessoal. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que no Município de Vinhais, não é possível, uma vez que o cumprimento de um dos requisitos relaciona-se com o valor das receitas correntes dos últimos três anos, e as despesas com o pessoal e aquisição de serviços com pessoas singulares. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e um do mês de agosto, do ano de dois mil e quinze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais957.146,06€

Em dotações Não Orçamentais636.403,35€

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – JOÃO BATISTA PINHO PENSO – MOIMENTA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM DE RECOLHA DE ALFAIAS AGRÍCOLAS. -----

Foi novamente presente o pedido de informação prévia, referente à edificação de um armazém de recolha de alfaias agrícolas que o Senhor João Batista Pinho Penso, pretende levar a efeito na povoação da Moimenta. -----



Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Foi notificado requerente da intenção de indeferir a sua pretensão; -----
2. Decorrido o prazo para eventual pronúncia propõe-se o indeferimento e arquivamento do pedido.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que no próximo mês de setembro, vai estar em Miranda do Douro o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, que tutela esta área, deviam mobilizar os agricultores para manifestarem o seu descontentamento. Continuavam a assistir à desistência da intenção das pessoas se estabelecerem, pois constantemente têm vindo à Câmara Municipal a demonstrar tal intenção. Em sua opinião, deviam mais uma vez demonstrarem o seu desagrado por estas situações. -----

Atendendo a que, após a notificação o requerente não se pronunciou, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, indeferir o pedido e arquivar o processo, tendo por base a deliberação assumida sobre o assunto, na reunião de vinte e nove de junho de dois mil e quinze. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PENSO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo adjudicatário da empreitada de “Ampliação do cemitério de Penso”, onde solicita prorrogação do prazo de execução, em virtude de se verificar falta de água na povoação. -----

Encontra-se manuscrito na referida carta, um parecer da fiscalização, do seguinte teor: ---

“- O prazo de execução da obra termina a 22/08/2015; -----

- O empreiteiro solicita um prazo de + 29 dias úteis para a conclusão da obra, terminando esta a 30/08/2015; -----



- Alega o empreiteiro que o atraso se deve à falta de água na aldeia; -----
- Sou de parecer que se conceda a prorrogação de prazo até ao dia 30/09/2015, sem encargos para a Autarquia.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em causa, até trinta de setembro de dois mil e quinze, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE REBORDELO – PAGAMENTO AO SUBEMPREITEIRO. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, tinha sido recebido nos serviços da Câmara Municipal, um requerimento da empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, Sa., onde reclama o pagamento dos trabalhos efetuados na empreitada de “Beneficiação do Estádio de Rebordele”, na qualidade de subempreiteiro da empresa FESAPI, Reconstrução, Ld.^a, tendo por base o contrato da empreitada celebrado entre as duas empresas. -----

Porque da análise do requerimento e do contrato da subempreitada nos surgiram dúvidas e depreende-se que a empresa Anteros Empreitadas, poderá colocar uma providência cautelar contra a empresa FESAPI, e porque a empreitada tem que se encontrar encerrada quer fisicamente quer financeiramente, até ao dia trinta e um do corrente mês de agosto, foi marcada uma reunião, a qual teve lugar, hoje, de manhã, onde estiveram presentes as duas empresas e da qual resultou um contrato de autorização de pagamento, do seguinte teor: -----

“ENTRE: -----

FESAPI, Reconstrução Sociedade Unipessoal, Lda, contribuinte fiscal n.º 510 019 609, com Sede na Avenida Cidade de Zamora 92, 5300-111, Bragança, registada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança com o n.º 510 019 609, com o Alvará de Construção n.º 67255, aqui representada pelo Senhor Filipe Alberto Afonso Fernandes,



na qualidade de sócio-gerente, com poderes para o ato, adiante designada por **primeira outorgante**; -----

ANTEROS EMPREITADAS – Sociedade de Construções e Obras Públicas SA, contribuinte fiscal n.º 500 719 616, com sede em S. Fraústo - Estrada de Braga km 164,5, 5400-283, Chaves, registada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves, com o Alvará n.º 61176, aqui representada pelo Senhor Luís Filipe Duarte Sá, com poderes para o ato, adiante designada **segunda outorgante**. -----

Considerando que: -----

- A) Por contrato de 15 de Maio de 2015, a primeira e segunda outorgantes celebraram um contrato de subempreitada com os n.ºs 122-04 e 122-05, referentes à execução dos trabalhos de Movimento de terras e colocação de base e Pavimentação, pelo valor de 34.742,40€ (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos) e 65.511,60€ (sessenta e cinco mil quinhentos e onze euros e sessenta cêntimos), respetivamente. -----
- B) Do contrato de subempreitada faz parte a execução dos trabalhos supra referidos, que se encontram no projeto de execução do Dono de Obra, no Caderno de Encargos, respeitantes à empreitada “BENEFICIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE REBORDELO”, na lista de trabalhos e preços unitários, parte integrante do contrato de subempreitada entre ambas, celebrado em 15.05.2015.

É celebrado o presente contrato de autorização de pagamento, nos seguintes termos: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA: A primeira outorgante contrata em regime de subempreitada, com a segunda outorgante, nos termos do contrato entre ambas celebrado, indicado em A), que esta se compromete a fornecer e executar nos termos das condições técnicas da empreitada referida em B). -----

CLÁUSULA SEGUNDA: Os materiais a aplicar são similares quanto à espécie, processo técnico, forma, cor e certificação conforme Boletim de Aprovação de Materiais, aos indicados no caderno de encargos e na memória descritiva do projeto de execução e na lista de trabalho e preços unitários, parte integrante do contrato de subempreitada entre ambas celebrado em 15.05.2015.-----



CLÁUSULA TERCEIRA: O valor daqueles trabalhos a executar pela segunda outorgante é de 100.254,00 €(cem mil duzentos e cinquenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal, sendo que neste momento o crédito da segunda sobre a primeira e por conta dos trabalhos realizados é de 34.742,40 €(trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos); -----

CLÁUSULA QUARTA: Pelo presente contrato a primeira autoriza a que esta quantia de 34.742,40 €(trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos) seja paga pela Câmara Municipal de Vinhais diretamente à segunda, sendo que o remanescente do preço dos trabalhos efetuados, e caso a Câmara Municipal não receba qualquer acordo das partes em contrário, será pago nos termos do contrato da empreitada celebrado entre a Câmara Municipal e o primeiro outorgante; -----

Sendo estas aceites nos termos do presente contrato.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para questionar se eventualmente vier a existir algum problema a nível de Tribunal, este documento tem validade jurídica, acautelando a situação da Câmara. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu-o que estava convencido que o documento em causa, salvaguarda a situação do Município. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o contrato de autorização do pagamento anteriormente transcrito, celebrado entre as partes e efetuar o pagamento à empresa ANTEROS EMPREITADAS – Sociedade de Construções e Obras Públicas SA, do valor constante do mesmo. -----

7 – LOTEAMENTO DA UCHA – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Ordenamento Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----



1. O loteamento da Ucha foi promovido por esta autarquia no sentido de oferecer a custos controlados lotes para jovens que pretendessem edificar a sua casa na Vila; -----
2. O loteamento é constituído por 10 lotes, com 3 pisos por lote e com implantações, polígonos de implantação que permite a edificação de moradias geminadas; -----
3. Os lotes que pretendem a alteração confinam (empenas) e neste sentido e atendendo à unidade de edificação no seu contexto de facto a melhor solução é que as cérceas acompanhem as casas geminadas; -----
4. Foram consultados os proprietários dos lotes que foram alienados e a maioria da área expressaram a não oposição da alteração pretendida (os proprietários dos lotes 9 e 10 não se pronunciaram); -----
5. A presenta alteração não tem implicações no IUS: -----
 - a) O IUS mantém-se, uma vez que o piso eliminado (garagem) não contava como valor para cálculo do mesmo; -----
 - b) O facto dos lotes serem confinantes também permite a integração na envolvente e em termos estéticos não seja dissonante, ou crie impactos negativos. -----

Face ao exposto e atendendo que os proprietários da maioria da área não se opõe parece-me que se encontram reunidas as condições à alteração pretendida.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atendendo ao parecer técnico anteriormente transcrito, autorizar a alteração ao Regulamento do Loteamento Jovem, sito no Bairro da Ucha, em Vinhais, permitindo a redução do número de pisos de três para dois, e a alteração do uso do primeiro piso (garagem para habitação), nos lotes n.ºs 1, 2, 3 e 4. -----

8 – SANEAMENTO EM MOÁS – ARMINDO AUGUSTO SILVA – CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉTICA. -----

Foi presente uma carta subscrita por Armindo Augusto Silva, do seguinte teor: -----

“ARMINDO AUGUSTO SILVA, casado, contribuinte fiscal n.º 151 990 247, natural e residente em Moás, freguesia e concelho de Vinhais, vem expor a V. Ex.^a o seguinte: ----
O signatário tem um protocolo assinado (Doc. Anexo) datado de 15 de novembro de 2004, em que a Autarquia se comprometia a construir uma fossa séptica nas proximidades da sua casa de habitação sita em Moás. -----



Como até à presente data a mesma ainda não foi construída, vem respeitosamente junto de V. Ex.^a solicitar que o protocolo seja cumprido, uma vez que da sua parte já o foi. -----
Anexa declaração da Junta de Freguesia onde concede autorização para deixar construir a mesma.” -----

Acompanhava esta carta um orçamento referente à construção da fossa séptica em causa, do valor de novecentos e noventa euros (990,00 €). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que no ano de dois mil e quatro tinha sido celebrado um protocolo entre o Senhor Armindo Augusto Silva e a Câmara Municipal, através do qual o Senhor Armindo autorizava a instalação da conduta da rede de saneamento, da povoação de Moás, numa sua propriedade pela contrapartida da ligação do saneamento de uma casa de habitação e de construção de uma fossa séptica, a instalar na proximidade da sua moradia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de novecentos e noventa euros (990,00 €), pela construção de fossa séptica e respetiva ligação, considerando o acordo celebrado em novembro de dois mil e quatro, devidamente cumprido por parte da Câmara Municipal. -----

9 – SANEAMENTO EM SANDIM – ILDA MARIA FERNANDES. -----

Foi presente uma carta subscrita por Ilda Maria Fernandes, onde reclama o pagamento da importância de mil euros (1.000,00 €), pela ocupação de um terreno sua pertença, sito na povoação de Sandim, deste Concelho. -----

Acompanhava esta carta uma informação do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, conforme despacho de V. Ex.^a de 14/05/2015, levo a conhecimento o seguinte: -----

Aquando dos trabalhos de construção da ETAR de Sandim, não foi possível retirar todas as terras, devido a várias dificuldades, como seja o desnivelamento do próprio local. -----



Assim foi necessário utilizar um pequeno terreno da requerente, terreno esse que a mesma utilizava para plantar o seu renovó, pelo que em meu entender, e salvo melhor opinião, o pedido se justifica.” -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, esclareceu que se torna mais dispendioso, para o Município, proceder a regularização do terreno, que pagar a indemnização solicitada. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da indemnização no valor de mil euros (1.000,00 €), à Senhora Ilda Maria Fernandes, pela ocupação do seu terreno, aquando da construção da ETAR de Sandim. --

10 – APOIOS: -----

10.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO. -----

Solicitou, a União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, apoio financeiro, no valor de quatro mil oitocentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos (4.897,20 €), destinado ao pagamento das despesas com a limpeza de arruamento e caminhos da freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos das alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 115.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de quatro mil oitocentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos (4.897,20 €), destinado ao pagamento das despesas com a limpeza de arruamentos e caminhos, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

10.2 – FREGUESIA DE PAÇÓ.-----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----



10.3 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VINHAIS EXTREME. -----

Foi presente um ofício oriundo da Associação Desportiva Vinhais Extreme, do seguinte teor: -----

“Como é conhecimento de V. Exa. e de acordo com o nosso Plano de Atividades a VinhaisExtreme vai participar no Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo a realizar nos dias 25 e 26 de julho em Almeirim. -----

Por este motivo, vimos mais uma vez solicitar a V. Exa. o apoio do Município no valor de 1500€ para fazer face às despesas, proporcionando, assim, um menor encargo para os atletas. -----

A principal razão deste pedido deve-se: -----

- Às deslocações a grande distância (cerca 900km, ida e volta) e dois carros; -----

- Ao alojamento e refeições para os dias 24, 25 e 26; -----

Mais informo que no campeonato regional os nossos atletas não têm qualquer despesa.”-----

Após análise e discussão do pedido em causa, e atendendo que a atividade em causa, já constava do plano de atividades aprovado e já financiado, foi deliberado, por unanimidade não atribuir mais apoios, uma vez que já tinha sido contemplado. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou ainda que, do plano de atividades fazem parte outras atividades que não foram realizadas, acrescentando ainda a cedência de transporte por parte da Câmara Municipal. -----

10.4 – FREGUESIA DE EDRAL. -----

Foi presente o projeto, plano de segurança e saúde em projeto, referente à intervenção na cobertura da Igreja de Frades de Lomba, empreitada a ser levada a efeito pela Junta de Freguesia de Edral, cuja estimativa orçamental ronda os onze mil euros (11.000,00 €). ---

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 24.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio no valor de nove mil euros (9.000,00 €), destinado a compartilhar o pagamento das despesas, com a referida empreitada, a ser transferida de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----



11 – BAIRRO DA UCHA – AQUISIÇÃO DA CASA N.º 31. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em sua reunião datada de onze de maio de dois mil e quinze, o Senhor Guilherme dos Santos foi notificado da intenção da resolução do contrato de arrendamento da casa n.º 31, sita no Bairro da Ucha, em Vinhais, e propriedade deste Município, com a faculdade de se pronunciar, nos termos do n.º 1, do art.º 121.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Em fase de audiência dos interessados, foi enviada a esta Câmara Municipal, uma carta do seguinte teor: -----

“Estela Maria Rodrigues dos Santos, nascida a 15 de fevereiro de 1968, em Moçambique, portadora do Cartão de Cidadão n.º 8569147, com o número de Identificação Fiscal 167069934, residente na Rua Distrito de Lobata, 16 -3.º Dto., Torre da Marinha, 2840-378 Seixal, na qualidade de filha e em nome de: -----

Guilherme dos Santos, de oitenta e dois anos de idade, com o Número de Identificação Fiscal 125164114, com residência fiscal no Bairro da Ucha, Casa 31, 5320-303 Vinhais, viúvo de Laurentina Rodrigues dos Santos, vem -----

Na sequência da Vossa Notificação ref.ª 682, datada de 11 de junho de 2015, a Guilherme dos Santos, sobre o início de procedimento de "Cessação de Contrato de arrendamento - Casa n.º 31 do Bairro da Ucha", pronunciar-se: -----

Primeiramente, por tentar justificar a ausência dos habitantes na residência, facilmente comprovada documentalmente, se necessário. A mesma mantém todos os objetos pessoais do lar e do casal e é a residência de Guilherme do Santos: -----

Em 12 de dezembro de 2013, Laurentina Rodrigues dos Santos (a minha mãe), veio para o Seixal conjuntamente com o meu pai, para passar o Natal connosco -comigo e com minha irmã -desde sempre e habitualmente o faziam, regressando a Vinhais após o Ano Novo. -----

Desde 2010 que sofria de cancro nos pulmões, e inesperadamente, a 29 de dezembro de 2013 entrou no Hospital Garcia de Horta, com um suposto AVC que se revelou serem metástases cranioencefálicas, com toda a dor e sofrimento subsequente que culminou na sua morte, a 12 fevereiro de 2015. -----

Conjuntamente com a minha irmã revezamo-nos nos cuidados necessários e até contratamos o Apoio Domiciliário a Associação de Reformados e Pensionistas de Pinhal de Frades (ARPIF), para a higiene pessoal e almoço dos dois. -----



A nossa energia e prioridade estavam canalizadas em auxiliar a minha mãe na sua luta pela vida e não a aturar quem constantemente afogava as mágoas na bebida. -----

Alertadas para o facto de que o meu pai também precisaria de ajuda especializada, no caso, consultas de psicologia, que lhe facultámos e se revelaram infrutíferas. Possivelmente além da idade avançada, com o trauma de ver a minha mãe irremediavelmente condenada à morte, acamada e de já não nos reconhecer, o meu pai começou a manifestar sinais de demência, comprovadas por TAC, alterações de consciência e por vezes até mesmo verbalmente agressivo -tendo nós mesmo a necessidade de recorrer à queixa junto da Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Fernão Ferro, para que com a sua autoridade o acalmasse e se comportasse adequadamente dentro das nossas casas. -----

Daí que, a situação culminou num internamento compulsivo, via Delegada Pública de Macedo de Cavaleiros, a 1 de agosto de 2014, no Hospital de Bragança, de onde saiu a meados de setembro de 2014. -----

Não era, nem é de todo possível, deixá-lo por sua conta e sozinho, naquela fase e nesta fase de luto. -----

Embora na altura procurássemos em Vinhais, (ingenuamente) quem quisesse trabalhar e ter o compromisso de ir buscá-lo, levá-lo ao Centro de Dia, e deixá-lo de volta em casa ao fim do dia; indicaram-nos "famílias de acolhimento", de cujos interesses naturalmente desconfiamos. -----

Apesar das divergências, continuamos a zelar pelo que seja mais digno e honroso na sua velhice. -----

Trouxemo-lo então, mais uma vez, para o nosso lado mas o facto de não querer cá estar, é uma constante. O desejo é estar em Vinhais. Desejo compreensível mas impossível dadas as circunstâncias do momento que vivíamos. -----

Tivemos de optar pelo internamento, com ajuda de uma assistente social do Hospital em Bragança e da Segurança Social de Bragança, no Centro Social e Paroquial de São Mamede de Agrochão, onde está, muito contrariado, desde o dia 15 de novembro de 2014. Queixando-se a todos de que está preso. -----

Não voltou a fugir porque está limitado em termos monetários, depois de pagar a mensalidade, medicamentos e algum ou outro item de higiene pessoal, não lhe sobra dinheiro nenhum. Mas se o fizer, não tenho dúvidas de que foge para casa, no bairro da ucha, em Vinhais, dado que também não quer estar com uma familiar nossa. -----

Ainda, no passado dia 11 de maio, paguei para me ajudarem a limpar o quintal e levar o lixo todo para a lixeira. Inclusive também tive de cortar a figueira que tanto incomodava



a vizinha. -----

Todos os meses me desloco a Vinhais, passando primeiro por Agrochão a buscá-lo levando-o até casa. Levo-o aos sítios que me pede e a todos os que têm sido necessários para proceder a alterações prementes e consequentes da morte da minha mãe. -----

Pelo atrás exposto pretendo simplesmente justificar o porquê de no decorrer de pouco mais de um ano passado, e no presente, a casa não estar habitada durante 24 sobre 24 horas, e de ainda não termos tido tempo para nos recompormos do trabalho e dor sofridas ao longo dos últimos longos meses, nem tempo de tratar de tudo quanto fomos deixando pendente tal como a nossa própria saúde também ficou debilitada. -----

A mobilidade no serviço de origem a que pertenço é escassa, aliás nula, deslocalizam tudo. Não posso deixar de trabalhar e ir tomar conta dele, e, como é desejo do meu pai "*manter-se em casa*", cuja possibilidade lhe vou dando mensalmente e que fica fortemente constrangida com a decisão de Cessação do Arrendamento. -----

E não querendo eu desistir do meu pai, pretendo manter o vínculo familiar, não o deixando ao abandono, e só, preciso muito da casa, agora. -----

Não decidimos ainda nada quanto aos objetos pessoais; a minha irmã encontra-se ainda numa fase de luto muito complicada e dolorosa. -----

Mais, preciso da casa no futuro, primariamente porque os restos mortais da minha mãe, apesar de natural de Cerva, Ribeira de Pena, irão para Vinhais, onde mantenho vínculos de amizade e familiares. -----

Não obstante o meu pai não ter nenhum euro para herdar ou para nos deixar em herança, eu tenho crédito familiar ou bancário e desejo ficar com a casa. Não manifestando a minha irmã (Sandra Madalena Rodrigues dos Santos) oposição a esta minha pretensão. -----

Pelo exposto, solicito a Vossa Excelência que decida vender a Casa 31, no Bairro da Ucha, a Guilherme dos Santos, ou de preferência diretamente a mim, Estela Santos. -----

Esperando o bom acolhimento da proposta, agora apresentada, solicito o seu deferimento.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que com a alienação corre-se o risco da casa ficar fechada durante o ano, destinando-se possivelmente apenas para passar férias. -----

Atendendo a que o Município de Vinhais não dispõe de casas disponíveis para arrendamento, foi chamada à reunião a técnica do Serviço Social, do Município, a qual



informou que existem nos serviços da Ação Social, vários pedidos de arrendamento de casas de pessoas carenciadas. -----

Atendendo à existência de pedidos de casas, por arrendamento, nos serviços da Ação Social e que o Município não pode atender for falta de casas disponíveis e porque no caso concreto se corre o risco da casa ficar fechada, foi deliberado, por unanimidade, não autorizar a venda da casa n.º 31, do Bairro da Ucha, e rescindir o contrato de arrendamento existente com Guilherme dos Santos, por falecimento de Laurentina Rodrigues dos Santos.

12 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ANO LETIVO 2015/2016: -----

12.1 – IPSS – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente um relatório, elaborado pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, referente ao fornecimento do serviço de refeições escolares, para os alunos das escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância, situados fora do Concelho, ao longo do ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência da informação autorizada em reunião de Câmara de 13/07/15, referente ao fornecimento de refeições nas escolas e jardins-de-infância situados fora da sede do concelho, foram enviados os convites e respetivos cadernos de encargos às diversas IPSS, onde existem E.B.1 e Jardins de Infância, para apresentação de propostas. Neste âmbito, solicito a V.ª Ex.ª, autorização para que se proceda à adjudicação do serviço de refeições, conforme se apresenta na tabela que se segue: -----

Entidade convidada	Preço da proposta	Valor anual
Centro Social e Paroquial de Agrochão	3€iva inc.	9.700€
Centro Social e Paroquial de Ervedosa	3€iva inc.	9.750€
Centro Social e Paroquial de Rebordelo	3€iva inc.	16.800€
Centro Social e Paroquial de Vilar de Lomba	3€iva inc.	7.650€
Total		43.900€



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e adjudicar o fornecimento de refeições nas escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância, fora da sede do Concelho, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito.

12.2 – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para a prestação de serviços no âmbito do fornecimento de refeições escolares, na sede do Concelho, ao longo do ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, do seguinte teor:

1. Designação e Tipo de Procedimento -----

O ajuste direto para fornecimento de refeições nas escolas do 1º ciclo e Jardins de Infância de Vinhais foi aberto ao abrigo do decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, sendo o preço base de 38.000€ -----

2. Concorrentes -----

Das três empresas convidadas apresentaram-se ao concurso o concorrente **Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, o concorrente **Eurest Sociedade Europeia de Restaurantes e a Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA.**, não respondeu. -----

No quadro seguinte apresentamos os valores das propostas, colocadas por ordem de posicionamento: -----

Concorrentes	Valor da Proposta	Valor Global	Ordem de Posicionamento
Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A	1,48 €+ IVA	36.260,00€	1.º
Eurest – Sociedade Europeia de Restaurantes	1,69 €+ IVA	41.405,00€	2º

3. Proposta de adjudicação -----

Considerando que ambos os concorrentes formalizaram as propostas em conformidade com o convite e tendo em atenção o preceituado no Art.º 113, do CCP, propõe-se a adjudicação dos referidos bens e serviços ao concorrente que se encontra posicionado em 1º lugar. Em virtude de já ter decorrido a audiência prévia e não se ter verificado qualquer tipo de reclamação. -----



De acordo com o previsto no art.º 127, do referido diploma, dever-se-á publicar a adjudicação no portal dedicado aos contratos públicos.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar o fornecimento de refeições para a EB 1 e Jardins-de-Infância de Vinhais, ao longo do ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, à empresa Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Sa., pelo preço unitário de um euro e quarenta e oito cêntimos (1,48 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

13 – CONSELHO “ÁREAS PROTEGIDAS”. -----

Foi presente uma carta do Movimento Cívico DART – (Defender, Autonomizar e Rejuvenescer Trás-os-Montes), do seguinte teor: -----

“Em primeiro lugar e em nome do Movimento Cívico DART (Defender, Autonomizar e Rejuvenescer Trás-os-Montes), quero felicitar Vossa Excelência pelo dinamismo dado à Câmara e à Região, de acordo com as muitas iniciativas de que a comunicação social dá conta. Felicitamo-lo ainda pelos esforços que têm feito de aproximação ao outro lado da fronteira, de acordo com as palavras que o Alcaide José Fernández nos confidenciou, tema que consideramos chave para romper com o isolamento que caracteriza a nossa região. -- Em segundo lugar quero agradecer a amabilidade com que o Sr. Vice-Presidente, Dr. Luís Fernandes, nos recebeu, mostrando grande disponibilidade para em conjunto realizarmos atividades em favor de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

A partir do próximo outono vamos realizar os Conselhos: **Áreas Protegidas, Cidadania, Desenvolvimento e Cooperação Transfronteiriça**, cuja sessão inaugural estamos a prever para Varge, no próximo dia 6 de novembro, com o lançamento do debate e recolha de depoimentos, e a sessão plenária e encerramento a ter lugar em Bragança, no dia 20 de maio de 2016, estando ainda previstas outras sessões intercalares em Concelhos como o de Vossa Excelência e ainda o de Mogadouro, de acordo com a documentação em anexo. Paralelamente à organização dos Conselhos vamos realizar o **ESPANTALHARTE**, concurso de espantalhos subordinado ao tema: Espanta-Pragas do Século XXI, e que será aberto às aldeias do Parque Natural de Montesinho e das comarcas da Sanabria e de Aliste.



Pretendemos concretizar estas realizações com as Câmaras Municipais de Bragança e de Vinhais, e gostaríamos que Vossa Excelência nos honrasse com a sua presença, presidindo a Sessão de Abertura. -----

Assim, solicitamos a Vossa Excelência se digne receber-nos numa reunião para apresentação do programa e estudo de algum apoio que necessitamos, apoios que a ser concedidos deverão ser canalizados através da ADASEC (Associação de Varge), com a qual partilhamos a realização destas jornadas, pois como movimento cívico não temos personalidade jurídica. -----

Em relação à ajuda que necessitamos para a concretização destas iniciativas prende-se mais com as despesas de representação (acolhimento dos convidados), deslocações, divulgação e equipamentos e prémios e apoios para o concurso Espantalharte. -----

Como temos mostrado com o nosso trabalho, o único fim que nos move é o de envolver os cidadãos na participação cívica e na cooperação transfronteiriça, como forma substancial de lutar pela resolução dos problemas que afetam as nossas regiões. E este nosso propósito reforça e legitima as reivindicações do poder autárquico na luta contra o isolamento e o abandono. -----

Estamos conscientes das dificuldades que vamos enfrentar na discussão desta problemática, mas como pensamos que é um dos temas que mais urgência tem em ser debatido, sobretudo entre os cidadãos, vamos fazer todos os esforços para concretizar estas jornadas, procurando envolver o maior número possível de residentes nestas regiões transfronteiriças.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro, de quinhentos e cinquenta euros (550,00 €), à Associação de Varge, destinado a compartilhar o pagamento das despesas com as Jornadas sobre as Áreas Protegidas, Cidadania, Desenvolvimento e Cooperação Transfronteiriça. -----

14 - ÁGUAS DO NORTE – PROVIDÊNCIA CAUTELAR. -----

Foi tomado conhecimento de um parecer solicitado pela CIM, ao Dr. Paulo Abreu, relacionado com a providência cautelar instaurada pelo Município de Amarante e outros, contra o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e de Energia, relacionada com o processo “Águas do Norte”. -----



15 – 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 7ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de sessenta e dois mil euros (62.000,00 €) e a 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do montante de trinta e dois mil euros (32.000,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----